

Prazo Final do Recadastramento

Obrigatório a todos que queiram receber a NOVA carteira de pescador(a) profissional artesanal



Lançado pelo Governo Federal o RECADASTRAMENTO tem o objetivo de organizar o setor pesqueiro, atualizar dados cadastrais dos pescadores(as) profissionais artesanais para receber a NOVA CARTEIRA com NOVO RGP.

Quem está obrigado?

Todo pescador(a) profissional artesanal que queira manter sua carteira ativa, inclusive os aposentados(as).

Também aqueles que fizeram requerimento inicial da carteira e ainda não tiveram análise concluída e estão portando licença temporária - "PROTOCOLO", e os que estão com carteira SUSPensa a fim de se regularizarem.

No início de 2022 realizamos reuniões em diversos municípios recadastrando nossos pescadores(as). A grande maioria já recebeu a nova car-

teira. Desde então trabalhamos para concluí-los comunicando com nossos pescadores(as) por telefone e WhatsApp.

Após análise do Ministério da Pesca, os que possuem carteira ATIVA e fazem o recadastramento podem recebê-la na hora; os que possuem protocolo, os que fazem requerimento inicial ou com carteira suspensa devem aguardar até 120 dias para conclusão da análise, embora alguns já ultrapassaram este prazo e continuam aguardando.

O principal motivo do atraso foi a inoperância do sistema do Governo que foi atualizado este mês de setembro e o Governo se compromete a finalizar as análises em até 3 meses.

Aprovada, enviaremos a CARTEIRA pelo WhatsApp (**mantenha-o atualizado na Colônia**). Ao recebê-la deverá imprimir colorida e plastificar.

Se você ainda não fez ou não teve o recadastramento concluído e não recebeu nossa comunicação, entre em contato com a Colônia para que possamos atualizar o recadastramento, a manutenção 2023 e a renovação do cadastro do IEF, obrigatórios para requerimento do seguro defeso, aposentadoria, benefícios, dentre outros.

Manutenção da Carteira de Pescador(a) Profissional

Validade da carteira de pescador:

Embora tenha validade permanente em todo território Nacional a **manutenção** é o ato obrigatório que a mantém VALIDA. Portanto não deixe de fazer sua manutenção em 2023, é obrigatório também para requerer aposentadorias, benefícios, seguros defeso dentre outros.

Onde e quando fazer manutenção da minha carteira?

Pode ser realizada através da Colônia (escritórios e telefone). Deve ser feita todo ano, a qualquer momento no período

de (01/01 a 31/12).

Ligaremos para fazer sua manutenção:

Para melhor organizar e disciplinar a manutenção aos nossos pescadores(as) adotamos como **REFERÊNCIA O MÊS DE ANIVERSÁRIO** do pescador(a).

Mantenha atualizado seu WhatsApp e telefone na Colônia pois entraremos em contato para fazer a manutenção no mês que antecede ou no mês de seu aniversário.

Quem deve fazer a manutenção?

Todo pescador(a) que quei-

ra manter a carteira ATIVA, inclusive aposentados, que **FIZERAM** ou **NÃO** o recadastramento.

Caso não tenha feito manutenção em 2021 e 2022 entre em contato com a Colônia.

Mesmo que não exerceu atividade em algum mês do ano deverá informá-lo na manutenção, justificando: a) período de defeso; b) licença-maternidade; c) afastamento, recebeu auxílio; d) exerceu outra atividade; e) outros impedimentos.

Atenção:

Quem vai requerer seguro defeso deve fazer manutenção antes do requerimento, não precisa aguardar a data de aniversário.

Se você ainda não fez manutenção em 2023 e não recebeu nossa ligação, entre em contato conosco para fazer a manutenção, o recadastramento (se ainda não fez) e a renovação anual do cadastro do IEF

Novidade!

"Agora você pode acessar notícias e publicações da Colônia Z6 em nosso SITE: coloniadospescadores.com.br"

ATENDIMENTO: Seg a Sex - 08:30 às 17:00h

FALE CONOSCO: (37) 3321 8776 / (37) 3443 0118 / WhatsApp: (37) 9 8812 0402 (mensagem)

Não estamos atendendo pelo: 9 9969 8159

Rua Piauí 99, Bairro: Alvorada Formiga-MG / CEP: 35572-034

Feriados 2023

Não haverá atendimento:

- 12 e 13/10: N. Sra. Aparecida

- 02/11: Finados

- 15/11: República

- 25/12 a 06/01: Natal / ano novo

Voltaremos em

08/01/2024

Registro de Pescador(a) Profissional no IEF

É obrigatório e deve ser renovado anualmente - Portaria IEF nº 101/2020



O REGISTRO e RENOVAÇÃO ANUAL no IEF é obrigatório para comercia-

lização, industrializar produtos e petrecho de pesca ou que desenvolva atividade de exploração direta ou indireta dos recursos pesqueiros.

Modalidades:

1. Pescador(a) profissional (inclusive aposentado) com carteira ativa está obrigado para receber o número a ser colocado nas placas. São isentos de taxa.

2. Feirante / ambulante:

Se o pescador(a) não comercializa na feira ou na "rua" pode pedir baixa mantendo-se inscrito como pescador(a). Nesta modalidade deve reco-

lher taxa anual.

Baixa: O registro deverá ser baixado quando não houver exercício da atividade e deve ser quitado os débitos, quando houver.

Onde e quando fazer o registro ou renovação?

Através da Colônia Z6. Até o **último dia de setembro** do ano posterior ao registro.

Documentação: RG, CPF, Comprovante de endereço (atualizado).

Alvarás: O registro no IEF não dispensa e não substitui a obtenção de certidões, alvarás, licenças e

autorizações exigidos pela legislação.

Transporte e comercialização:

Todo produto deve estar devidamente legalizado com os documentos fiscais ou de controle, previsto na legislação.

Documento de origem do pescado:

Mantenha em seu estabelecimento, à disposição da fiscalização e Polícia de Meio Ambiente documento de comprovação de origem do pescado.

Placas nas redes

Decreto 45581/2011 "Anexos do Decreto 47.383/18, passam vigorar na forma do Art. 44 Decreto 47.837/20, Anexo I



É obrigatória a utilização de placa de identificação nas redes: "Utilizar redes, espinhel, aparelhos de espera, permitidos ao pescador(a) profissional sem placa de identificação causa autuação e multa".

Medidas: A placa deve ser confeccionada em alumínio ou acrílico, medindo 10x10x10cm,

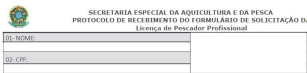
triangular, contendo pela ordem: (Iniciais do nome do pescador, Colônia Z6, número do RGP, número do IEF).

Deve ser fixada no equipamento em uso ou na embarcação, e imediações do local de pesca até 500m do ambiente aquático. Pode ser confeccionada pelo pescador ou Colônia.

Evite autuações, utilize Placa de identificação.

Antes de fazer as placas deve fazer o recadastramento na Colônia para receber a NOVA carteira e NOVO RGP e renovação anual do IEF com número para colocar na placa.

Pescadores(as) com "PROTOCOLO" devem fazer RECADASTRAMENTO



"Protocolo" de requerimento Inicial de Licença (carteira) de Pescador(a) Profissional Artesanal como Licença Temporária é regulamentado pela Portaria MPA nº 127, de 29/08/2023.

São pescadores(as) que não tiveram análise definitiva do requerimento.

Validade - Possuem va-

lidade até a finalização do recadastramento ou emissão da carteira definitiva.

Protocolo emitido no novo Sistema Pesq Brasil terá validação como licença temporária decorrido prazo de 60 (sessenta) dias sem a efetiva análise do requerimento.

O pescador(a) deverá **portar o protocolo e documento oficial com foto (RG, CNH), que servirá como comprovante da atividade junto aos órgãos de controle e fiscali-**

zação, para recebimento de benefícios previdenciários, financiamento ou crédito, inscrição no Cadastro de Produtor Rural, Produtor Primário e emissão da Nota Fiscal do Pescado. Além do protocolo, os órgãos previdenciários e de crédito poderão solicitar a manutenção para comprovar a atividade.

Recadastramento:

Pescadores(as) com protocolo que ainda não fizeram recadastramento devem fazê-lo o quanto antes para

receber NOVA carteira com novo RGP, sob pena de tê-lo cancelado.

Qual prazo para fazer o recadastramento?

O prazo determinado foi até final de setembro 2023 - prorrogado. Porém, queremos que nossos pescadores estejam organizados portando suas carteiras e com manutenção em dia, necessário para seguro defeso, aposentadorias e benefícios, dentre outros.

Aposentadoria do Pescador(a) ou Trabalhador Rural

Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos

Ao completar a idade do pescador(a), esposa ou companheira (mesmo não sendo pescadora), desde que não tenha outro vínculo de emprego urbano, poderá pedir análise de sua aposentadoria.

Onde pedir minha aposentadoria: Na Colônia (telefone, escritórios, WhatsApp), não há necessidade de advo-

gado para pedir aposentadoria ao INSS, toda documentação e declaração do tempo de carteira será elaborada pela Colônia e protocolado no INSS sem a necessidade da presença do pescador e sem custo adicional podendo continuar com a carteira, exceto se for invalidez.

"Ao completar a idade, fale conosco e peça análise de sua aposentadoria".



Governo lança programa e incentiva **pescaria artesanal**: Bolsas para jovens cientistas; Inclusão socioeconômica; Linhas de crédito e assistência técnica; ampliação de venda; melhores condições de trabalho.

Campanha Pescador(a) legal: "legalizar atividade é questão de ordem para o presidente

Lula. A pesca legal possibilita acesso a programas sociais.

O governo está recadastando e concedendo a carteira a quem tinha feito inscrição e aguardava anos na fila de registro com mais de 200 mil solicitações, inclusive com Licença Temporária - PROTOCOLO.

A expectativa é zerar os pedidos em até 3 meses.





PIRACEMA 2023 / 2024

(1º de novembro a 28 de fevereiro)

ATENÇÃO: Em MG é permitida a pesca de espécies **alóctone** (nativa de uma bacia introduzida em outra), **exótico** (nativo de outro país, introduzido no Brasil), **híbrido** (cruzamento entre nativo e exótico). **Leia as Portarias completas, declaração de estoque, seguro defeso e nosso SITE**

Outras proibições...

Decreto 47.383/2018 / Decreto 48140/2021

Permitido na Piracema:

Captura e transporte de 3 (três) kg mais um exemplar por pescador(a) por dia ou jornada (período igual ou superior a 1 (um) dia); vedada acumulação diária e transporte de quantidade superior ao estabelecido.

Proibido:

Pesca subaquática: Utilização de materiais perfurantes: arpão, arbalete, fisga, bicheiro e lança.

Captura, porte, guarda, armazenamento, transporte (inclusive nos locais de pesca de peixes sem couro ou escamas, dificultando identificação), comércio, consumo e utilização para qualquer finalidade de espécies nativas.

Praticar, o pescador profissional pesca sem licença ou vencida;

Iniciar e manter comércio, expor à venda, armazenar ou

beneficiar sem registro/cadastro no IEF, ou vencido.

Adquirir, transportar, guardar, armazenar, comercializar, doar, beneficiar produto de pesca sem documentos de origem;

Utilizar redes, espinhel, aparelho de espera, permitido ao profissional, sem placa de identificação ou desconformidade com as normas;

Praticar, o pescador profissional, pesca em conjunto com outra categoria utilizando equipamentos e espécies não autorizadas para amador ou quantidade superior à permitida;

Deixar de realizar ou realizar incorretamente... Declaração de Estoque no prazo estabelecido;

Capturar, portar, guardar, acumular, transportar, durante piracema, quantidade superior à autorizadas por dia ou jornada;

Portar, guardar, transportar material em local proibido, incluindo margens.

Bacia Rio São Francisco MG

Portaria IEF nº 154/2011

Permitido: linha de mão com anzol, vara ou caniço, carretilha ou molinete, iscas naturais e artificiais, 5 (cinco) varas ou caniços por pescador(a).

Espécies Permitidas:

Alóctones (nativo de uma bacia introduzido em outra): Tucunaré, Tambaqui, Apaiari, Pescada do Piauí, Caranha Amarela ou Pacu, Caranha Preta/Pirapitinga/Pacu, Cachara, Trairão, Piranha Vermelha, Piranha Preta.

Exótico (nativo de outro País introduzido no Brasil): Tilápia e Tilápia rendalli, Bagre Africano, Carpa: (comum, espelho, capim, prateada e Cabeçada), Black Bass.

Híbrido: (cruzamento) Tambaqui (Tambaqui X Pacu), Ponto e Vírgula ou Pintachara (Pintado X Cachara);

Autóctones (nativos da própria Bacia): Piranha, Pirambeba, Camboge ou Tamoatá.

Petrechos Proibidos:

Anzol de galha, pinda, espinhel, galão, cavallinho, caçador, João Bobo, qualquer aparelhos fixos, na modalidade de espera, equipamento de emalhar, anzóis múltiplos e chuvaireinho.

Bacia: Rios GRANDE e PARANAÍBA MG

Portaria Nº 156/2011

Proibido:

Nos rios: Trapiche (plataforma flutuante) de qualquer natureza para pesca.

Isclas proibidas:

Animais aquáticos, peixes, camarões, caramujos, caranguejos, vivo ou morto (inteiros ou pedaços). (Exclui da proibição peixes vivos naturais da bacia e de criação acompanhado de nota fiscal ou produção). Exceto sarapó ou tivura ou morenita).

Modalidade Permitida:

Rios: (desembarcada).

Reservatório: (embarcada e desembarcada).

Espécie Permitida:

Não nativas: **Alóctones** (nativo de uma bacia introduzida na outra); **Exótico** (nativo de outro país introduzido no Brasil); **Híbrido:** apaiari; bagre-africano; black-bass; carpa (todas as espécies); corvina ou pescada-do-Piauí; peixe-rei; sardinha-de-água doce; piranha preta; tilápias; tucunaré; zoiudo. Exceto o piauçu.

do período que recebeu o seguro. Caso o CRAS não resolva poderá ligar no 121 e informar o período que recebeu o seguro.

Para o seguro deste ano, os meses de novembro e dezembro ainda serão suspensos, pois a lei só terá validade a partir de 01/2024.

Plano Safra 2023: Pescadores(as) artesanais poderão acessar crédito rural (Pronaf): "fizemos articulação para abranger em especial a pesca artesanal, pescadores artesanais encontram muitos entraves na operação financeira e precisamos ajudá-los". (Ministro da Pesca - André de Paula).

Saiba Mais....

NOVO Bolsa Família: Permite que os dois benefícios sociais sejam pagos ao mesmo tempo aos pescadores artesanais que se enquadrem num e noutro. Atende famílias cuja renda mensal seja inferior a R\$ 218,00 por pessoa. O seguro defeso "tem caráter associado ao trabalho e interrupção à preservação das espécies e do meio ambiente.

A ser interrompido pelo seguro defeso, o bolsa família deveria voltar automaticamente. Quando não ocorre, o pescador deve apresentar no CRAS os comprovantes

Infrações do pescador(a) profissional serão comunicadas ao MPA, Ministério Trabalho e Procuradoria da República para fins da Lei 10.779/2003.

Nota de Origem e Nota Fiscal Avulsa:

A nota de origem/destino de pescado regulamentada pelo art. 112 do Decreto 47.383/2018 ANEXO I: Todo o produto da pesca deverá estar acompanhado de comprovação de origem, sob pena de apreensão do pescado, petrechos e equipamentos utilizados.

Nota fiscal avulsa: é emitida pelo Produtor Rural Pessoa Física, pescador artesanal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de MG - SEF-MG para transporte de carga até o destino. Foi uma conquista da Colônia Z6 em reunião na SEF com apoio do Deputado Arantes e participação da Federação.

Declaração de estoque:

Os pescadores devem obrigatoriamente declarar seus estoques ao IEF ou Polícia de Meio Ambiente até o (2º) segundo dia útil após o início da Piracema (1º de novembro 2023).

Portaria MMA 355/2023 libera pesca do pintado ou surubim.

Carteiras SUSPENSAS: Decisão favorável na justiça oportuniza aos pescadores pedirem pagamento de seguro defeso com requerimento no período - **enviamos formulários no WhatsApp os interessados devem respondê-lo. Se não receberam solicite na Colônia.**

Para mais informações acesse: coloniadospescadores.com.br

Escritórios Municipais:

ARAGUARI: Pâmela Presentes - Seg à Sex: 08 às 13 hs
Rua Alvorada, 145 - Independência - 34 9.9773 3633

BAMBUÍ: Rodrigo - Seg Qua Sex - 08 às 11 e 13 às 17 hs
37 9.9946 3886 Pça. Omar Chaves, 265 - EMATER

CAPITÓLIO: Laísa - Seg à Sex: 07:30 às 11 hs
37 9.9835 6037 / 3373 1411 - R. Dr. Avelino de Queiroz, 685, Centro

CANA VERDE: Emerson - Seg à Sex: 08 às 11 hs - 35 3865 1202 - Prefeitura

CRISTAIS: Camila - Seg a Qui - 13 às 17 hs
Sindicato Trabalhadores Rurais - R. Olímpio Moreira Maia, nº 2 centro

DIVINÓPOLIS - Karina / WhatsApp 37 9.8812 0402 - Agendar

DORES DO INDAÍÁ (Prime Assessoria) - Seg, Qua e Sex 08:30 às 11 hs
Av. Francisco Campos, 782 Centro - 37 9.9816 7617, 9.9106 1971, 9.9151 1564, 9.9903 4261

DORESÓPOLIS: Pedro - Seg à Sex 08 às 12 - 13 às 17 hs
37 9.9117 5485 - Prefeitura

IBIRACI: Ronaldo - Seg a Sex: 08 às 17 hs

ACIASSE: Rua 15 de novembro, 272, Centro / 35 9.9998 1259

IGUATAMA: Maria Laura - Seg a Sex: 7 hs às 11 hs 37 9.9858 8222 - Prefeitura

LAGOA DA PRATA: Camila - (Somente Segunda Feira) - 08:30 às 12 / 13:30 às 17 hs
R. São Carlos, 108 B. Américo Silva - AGENDAR 37 9.9867 1025

PIUMHI: Michele - Seg à Sex 08 às 14 hs - 37 3371 9236
Pça. Dr. Avelino de Queiroz, 329, 2º Andar (Antigo Sindicato Rural)

PIMENTA - Bia - Seg à Sex - 08 às 11 / 12 às 17 hs
37 3324 1057 Ramal 229 - Biblioteca



Seguro defeso, todo pescador(a) tem direito?

Não basta ter carteira para ter direito, é necessário ter os requisitos da legislação:

Ter carteira ou protocolo com mais de 1 ano completos até o início da piracema; estar inscritos unicamente como segurado especial pescador artesanal; exercer atividade como profissão habitual ou principal meio de vida, individual ou regime de economia familiar; não ter outra fonte de renda ou relação de trabalho; ter se dedicado a pesca das espécies nas localidades atingidas pelo defeso do término do defeso anterior e o início do em curso.

Onde requerer o seguro?

Para facilitar o atendimento aos nossos pescadores(as) realizamos a cada ano "reuniões de orientação à Piracema e Seguro Defeso", re-
cepcionando os documentos e requerimentos, protocolando-os ao INSS (através de acordo de cooperação - entidade conveniada) responsável para analisar, aprovar e pagar o seguro, .

Seguro Defeso 2023 - 2024

Lei 10.779/2003 - Lei 14.601/2023 / Decreto 8424/2015 / IN 83/PRES/INSS/2015

recepcionando os documentos e requerimentos, protocolando-os ao INSS (através de acordo de cooperação - entidade conveniada) responsável para analisar, aprovar e pagar o seguro, .

Quando inicia e termina o requerimento?

Iniciaremos as reuniões conforme cronograma (última página), pois alguns documentos obrigatórios ao requerimento ex: (DAE/GPS competência 10 - outubro) só é liberada pelo Governo para emissão a partir de 10/10 não deixando documentação pendente podendo ser paga o DAE no mesmo dia.

Embora o requerimento termina em 28/02/24 recomendamos que não deixem para a última hora, evitando perder o seguro.

Quando e onde recebo o seguro?

A previsão legal é que esteja disponível a partir de novembro, embora nos últimos anos não tem ocorrido, devido à análise automática no sistema do INSS que ao fazer o cruzamento dedados com outros sistemas do Governo por questão de segurança e veracidade, encontra divergências cadastrais e notifica o pescador(a) com exigência.

A notificação é informada à Colônia que a cumprirá podendo ou não fazer contato com o pescador - depende da exigência. Recomendamos que acompanhe seu requerimento pelo aplicativo "meu INSS", e comunique a Colônia no caso de receber notificação do INSS.

O pagamento não depende da apresentação de cartão de conta, via de regra é depositado em contas governamentais (Caixa) podendo sacar em qualquer unidade da instituição.

Documentos:

Originais e legíveis

- Carteira de pesca ou protocolo (completado 1 (um) ano antes do início do defeso.
- CPF, RG ou CNH.
- Nota fiscal de venda a empresa **OU** DAE emitida pela Colônia se comercializou a consumidor direto pessoa física.
- Código Sindical (emitido pela Colônia)
- Comprovante de residência (água ou luz, 1 dos últimos 3 meses) em município abrangido pelo defeso ou limítrofes. Se estiver no nome de filhos, apresentar documento do filho (RG, CNH, Certidão Nascimento) se em nome de terceiros, emitimos declaração.
- Contribuição em dia, podendo solicitar com antecedência na (Colônia, escritórios, WhatsApp - **não deixe para o dia da reunião**).

Atendimento nas Reuniões:

08 hs: O atendimento será por ordem de chegada com inscrição no local a partir das 08 hs.

09 hs: Início do atendimento. Não haverá palestra, enviaremos as orientações no jornal (WhatsApp e SITE: coloniados-pescadores.com.br).

Agilize seu atendimento, organize sua documentação (original) e **solicite boleto de atualização com antecedência** na Colônia, escritórios, WhatsApp e telefones.

Se preferir, poderá fazer o requerimento a qualquer momento a partir do início das reuniões por agendamento na Colônia.

Atenção:

Após 15 dias da reunião ao protocolarmos seu seguro no INSS enviaremos o comprovante pelo WhatsApp (mantenha-o atualizado na Colônia).

Lembramos que neste período nossos telefones ficam mais ocupados - Agradecemos sua compreensão.

9ª Reunião de Orientação Para Piracema e Seguro Defeso

OBJETIVO: Orientar sobre a Piracema, Seguro Defeso, setor pesqueiro artesanal, **recadastramento, manutenção, registro obrigatório e renovação anual no IEF**, declaração de estoque, notas de origem e fiscal avulsa, **etc Quem deve participar?** Todo pescador(a) profissional (inclusive aposentados com carteira ativa).

Cidade	Data	Dia	Hora	Local
Formiga	20/10	Sex	09 hs	Salão Paróquia São Judas
Piumhi	23/10	Seg	09 hs	Casa da Cultura
Piumhi	24/10	Ter	09 hs	Casa da Cultura
Cana Verde	25/10	Qua	09 hs	Salão Paroquial
Campo Belo	26/10	Qui	09 hs	Antigo PSF do São Luiz (R. Levi Couto Alvarenga)
Campo Belo	27/10	Sex	09 hs	Antigo PSF do São Luiz (R. Levi Couto Alvarenga)
Cristais	30/10	Seg	09 hs	Clube Jubileu
Bom Despacho	31/10	Ter	09 hs	Salão Paróquia N. Sra. Rosário (Pça Chico Pio, 44)
Guapé	01/11	Qua	09 hs	Centro Pastoral
Divinópolis	03/11	Sex	09 hs	Rotary (R. Antônio Olímpio Moraes, 1970)
Pimenta	06/11	Seg	09 hs	Auditório da Prefeitura
Lagoa da Prata	07/11	Ter	09 hs	Casa da Ana Lúcia
Moema	09/11	Qui	09 hs	Salão dos Vicentinos
Aguanil	10/11	Sex	09 hs	Clube Recreativo
São Gotardo	13/11	Seg	10 hs	Casa do Zé Luiz
BambuÍ	14/11	Ter	09 hs	Rotary (R. Padre João Veloso, 79)
Luz	16/11	Qui	09 hs	Salão da Curia Diocesana
Capitólio	17/11	Sex	09 hs	Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida
Iguatama	20/11	Seg	09 hs	Casarão
Vargem Bonita - S. Roque	21/11	Ter	09 hs	Câmara Municipal
Dores do Indaiá	23/11	Qui	10 hs	Salão da Igreja Assembleia de Deus (Em frente posto Ipiranga)
Doresópolis	24/11	Sex	09 hs	Escola municipal Maria Eulália de Jesus
Campo do Meio	27/11	Seg	09 hs	Clube Recreativo
Ibiraci	28/11	Ter	10 hs	Escola Vereador José Vilhena (Rua Deocleciano Melo 1-83)
São João Del Rei	30/11	Qui	10 hs	Social Futebol Clube
Araguari	04/12	Seg	10 hs	Banca do Peixe do Jaú - Av. Miguel Wasabi Neves, 1560, (antiga Av. Planalto)